



*Juntos em uma nova história!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 22

Rubrica

## **CONTRATO Nº 1109/2023 - 1.º ADITIVO.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E DO OUTRO A PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA.**

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA, CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Robert Otoni Furtado Oliveira, residente na cidade de Duque Bacelar/MA.

**CONTRATADA:** PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.006.596/0001-63, com sede na Tv. Julio Pires Monteles, Santo Antonio, Anapurus – MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Sirlene de Nazaré Batista, CPF nº 371.082.688-84.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo de Aditivo é alterar a Cláusula Quinta do Contrato Original nº 1109/2023, Prestação de Serviços de Manutenção de vias públicas (Estradas Vicinal, Povoado Sitio Novo ao Povoado Santa Luzia), no município de Duque Bacelar/MA do dia 11 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

***Fica alterado o prazo para execução dos serviços será demais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/09/2024 a 10/09/2025, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo, nos Termos da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes.***

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 23  
Rubrica \_\_\_\_\_

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.

Duque Bacelar (MA), 10 de setembro de 2024

CONTRATANTE:

  
Robert Ottoni Furtado Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA:

SIRLENE DE NAZARE  
BATISTA:37108268884

Assinado de forma digital por SIRLENE DE NAZARE BATISTA:37108268884  
Dados: 2024.09.10 09:12:39 -03'00'

EMPRESA: PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 48.006.596/0001-63  
RESPONSAVEL: Sirlene de Nazaré Batista  
CPF nº 371.082.688-84  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº  
0208/2022

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a Senhora GILVANETE DE OLIVEIRA LIMA ABREU, pessoa física, inscrita no CPF nº 396.889.173-20; OBJETO: locação de imóvel situado na Travessa Vicente Vilar, s/n, Bairro Centro, no Município de Duque Bacelar/MA, destinado à hospedagem de pessoas a serviço da administração municipal de Duque Bacelar/MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quinta do Contrato Original CONTRATO Nº 0108/2023; **CLAUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o prazo que será de mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 01/08/2024 a 01/08/2026, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr.ª GILVANETE DE OLIVEIRA LIMA ABREU, pessoa física, inscrito no CPF nº 396.889.173-20, pela CONTRATADA e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Em, 01 de agosto de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 226-f703285e66ca45e4ea4065bedcb75b6f5f39e852

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0108/2023

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 48.006.596/0001-63; OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Calçamento em Bloquete de Vias Públicas no Município de Duque Bacelar/MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem finalidade de alterar a Cláusula Quinta do Contrato Original CONTRATO Nº 0108/2023; **CLAUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31/07/2024 a 31/07/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr.ª Sirlene de Nazaré Batista, CPF nº 371.082.688-84, pela CONTRATADA e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Em, 31 de julho de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 226-0ecddef6e3dc9aa005691a5eaed0025defa0f8ca

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0409/2023

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 48.006.596/0001-63; OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção de vias públicas na sede do município (Praça do Bairro Matadouro), na sede do município. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quinta do Contrato Original CONTRATO Nº 0409/2023; **CLAUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03/09/2024 a 03/09/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr.ª Sirlene de Nazaré Batista, CPF nº 371.082.688-84, pela CONTRATADA e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Em, 03 de setembro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

S. Nº 34  
Rubrica

Identificador: 226-02690346373b9729f585c479be64d6baae66c00f

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1109/2023

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 48.006.596/0001-63; OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção de vias públicas (Estradas Vicinal, Povoado Sitio Novo ao Povoado Santa Luzia), no município de Duque Bacelar/MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quinta do Contrato Original CONTRATO Nº 1109/2023; **CLAUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/09/2024 a 10/09/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr.ª Sirlene de Nazaré Batista, CPF nº 371.082.688-84, pela CONTRATADA e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Em, 10 de setembro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 226-a4c1afd379c14500a74efc71c151eadcf6f34371